

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES/ES

INDICAÇÃO Nº 827/2024
LINHARES -ES 22 DE ABRIL DE 2024

10

ALYSSON F. G. REIS, autoridade representante do poder legislativo municipal, com cátedra neste palácio legislativo, vem por meio deste mui respeitosamente perante vossa conspícua magnificência, apresentar a seguinte proposição:

**INDICAÇÃO DE REVITALIZAÇÃO, LIMPEZA E
CONSERVAÇÃO DA PRAÇA 22 DE AGOSTO – CENTRO –
LINHARES-ES**

Alicerçado no Art. 125, inciso II do Regimento Interno, movida por extrema necessidade e oriunda de astronômico clamor popular.



JUSTIFICATIVA

Chegou ao gabinete do nobre Edil, por meio de denúncia e também através de uma visita *in loco*, um enorme descontentamento por parte de inúmeros munícipes com o estado atual da **PRAÇA 22 DE AGOSTO** no **CENTRO**. Mediante a essa reclamação os munícipes solicitaram uma ação urgente através do Poder Legislativo na pessoa deste vereador. Os munícipes locais que utilizam deste equipamento Público solicitam a **INDICAÇÃO DE REVITALIZAÇÃO, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DA PRAÇA 22 DE AGOSTO -- CENTRO – LINHARES-ES**. Diante deste fato, e também por se tratar de uma demanda de urgência, acreditamos e confiamos que essa **INDICAÇÃO** será atendida.

Conforme relatos da própria população está **PRAÇA** no **CENTRO**, é um **EQUIPAMENTO PÚBLICO** que é muito utilizado pelos munícipes de Linhares e turistas que utilizam desse espaço público para entretenimento com as suas famílias, para registrarem a visita em nossa cidade, esse espaço também é um local equipado para receber eventos religiosos, apresentações, mais infelizmente, este **EQUIPAMENTO PÚBLICO** está precisando de uma limpeza no entorno com recolhimento de lixo.

2C

Na mesma visita pode ser observado que há como se pontuar os problemas ali encontrados, pois não temos sensação de abandono, **TEMOS SIM A CERTEZA DO ABANDONO**, desse que é um dos cartões postais de nossa cidade. As fotos apensadas a esta proposição vêm corroborar com a triste situação da praça bem como as pessoas que tentam trabalhar ali não tem matérias para limpeza, como por exemplo, outra coisa observada é que a fonte (piscinas) viraram banheiros a céu aberto e os colaboradores entram naquelas águas para tentar limpar (sem material de limpeza), e sem nenhum tipo de Epi's para sua proteção.

Ante as fotos que estão em anexo, fica patente o deplorável *status quo* deste patrimônio público. Sinceramente, é profundamente lastimoso vislumbrar um bem público, onde a gênese município se deu. **É impossível ficar silente e inerte frente a tamanha desídia estatal, que está levando à ruína o nosso mui grande marco fundador.**

Algumas das situações ali apresentadas e que precisa de um pouco de responsabilidade por parte da municipalidade é:

- 1 - Banheiros **abandonados** (com larvas) dentro dos vasos que estão cheios excrementos fecais;
- 2 – **falta total** de material de limpeza;
- 3 – EPI'S – para que os colaboradores possam trabalhar em segurança;



4 – Componentes (corrimão, brinquedos, escadas, lâmpadas, jardim, quadras, cobertura do palco, etc.) em estado de **deterioração avançada**.

Deste modo, é obrigação legal e **COMPETÊNCIA** do **PODER PÚBLICO MUNICIPAL** zelar pela manutenção e perfeito estado desse equipamento público de grande valor inestimável para toda população linharenses.

PROPOSIÇÃO

Mediante a extrema necessidade que o objeto nuclear gerador desta Proposição apresenta, esta autoridade legislativa vem apresentar a seguinte Indicação:

- **INDICAÇÃO DE REVITALIZAÇÃO, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DA PRAÇA 22 DE AGOSTO -- CENTRO – LINHARES-ES.**

Pedimos que o setor responsável, quando estiver executando devido reparo ou venha nos apresentar alguma resposta anexa e também as imagens do serviço realizado.

3C

Desta forma solicitamos que esta respeitável casa **NOTIFIQUE/INFORME** a **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**.

Nestes termos,

solicito vosso deferimento, honorífico presidente.



FOTOS



4C





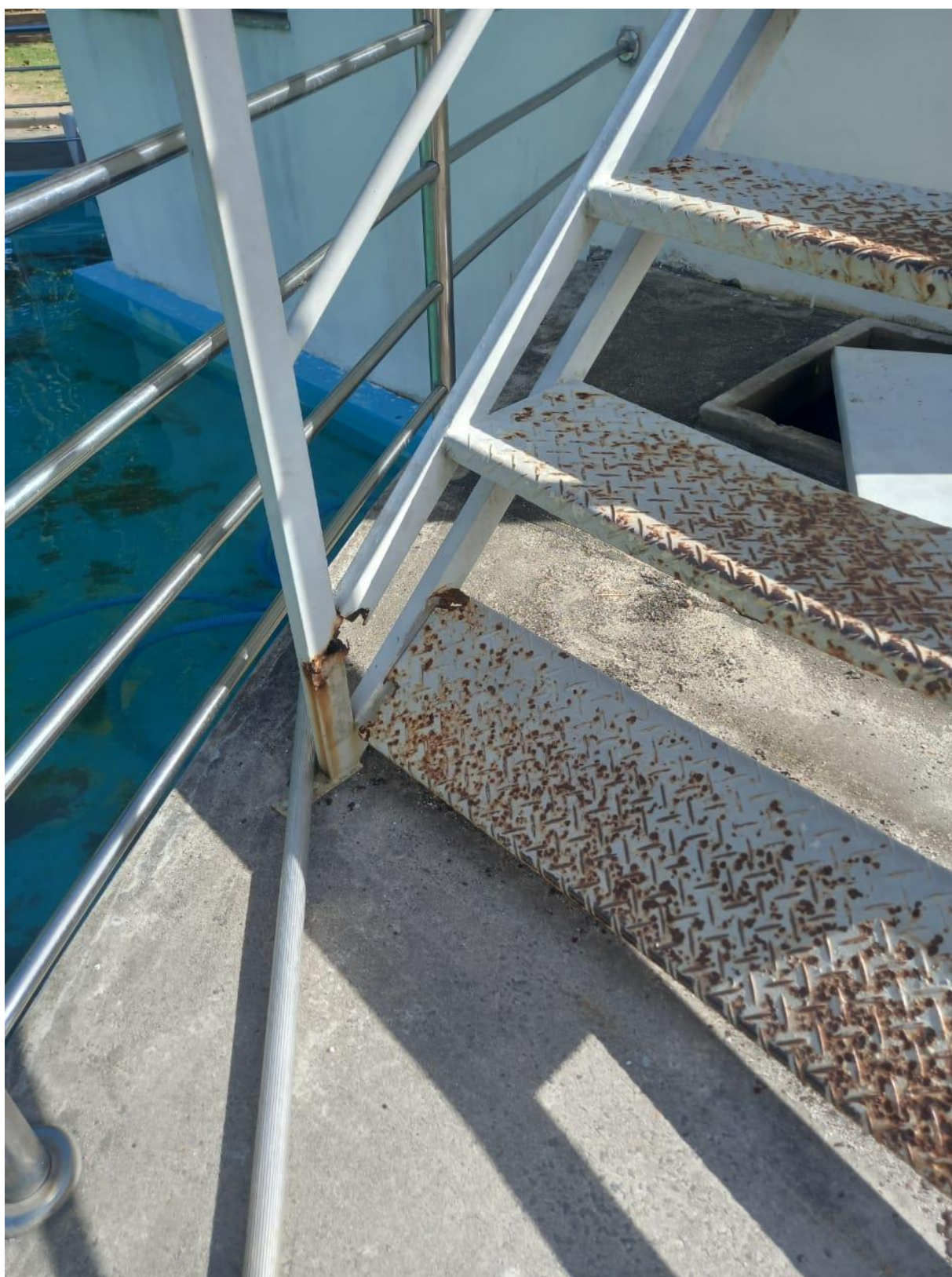
5C





6C





7C





8C





9C





10C





11C





12C





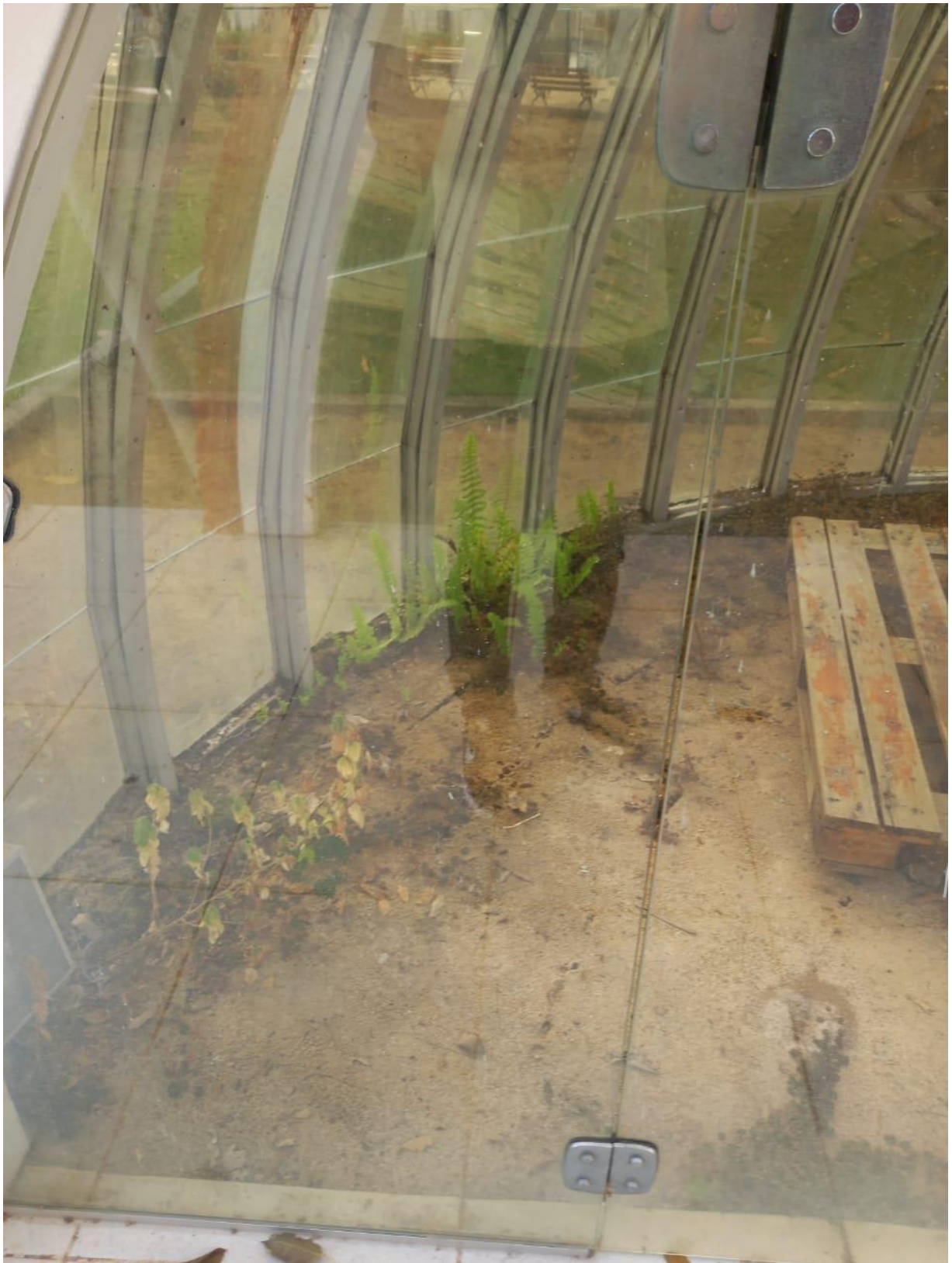
13C





14C





15C





16C





17C





18C





19C





20C





21C





22C





23C





24C





25C



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200380039003800320035003A005000

Assinado eletronicamente por **Alysson Reis** em 25/04/2024 07:53

Checksum: **729376AEA32C084A9318311696244E01E04B4B05DD6105597E55ABB19179D7A4**



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3200380039003800320035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.